

sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CEE-GP 320, de 20-06-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 357/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 19-06-2023, publicada no D.O. de 20-06-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 170/2019, o Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, na modalidade educação a distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP.

Art. 2º A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 3º - A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de

Cons. Roque Theophilo Júnior Presidente

Publicada no DOESP em 21/06/2023

Seção I

Página 29



